



DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem, por meio deste, manifestar-se acerca do pedido de impugnação formulado pela **Chapa 1** em face de candidato vinculado à **Chapa 3 – RUMO CERTO, CAMINHO SEGURO**, passa a decidir:

I – SÍNTESE DO PEDIDO

A Chapa 1 apresentou pedido de impugnação apontando suposta irregularidade relacionada ao candidato **KESSIA AUGUSTA GOMES SANTANA SOARES** anteriormente indicado pela Chapa 3, requerendo, por conseguinte, o indeferimento do respectivo registro.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO ELEITORAL

Após análise da documentação constante nos autos e verificação do andamento do processo eleitoral, constatou-se que o candidato objeto da impugnação **FOI REGULARMENTE SUBSTITUÍDO PELA CHAPA 3**, dentro do prazo e das condições previstas no regulamento eleitoral vigente.

Dessa forma, verifica-se a **PERDA DO OBJETO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, uma vez que já encontra-se regularizado junto a esta Comissão.

Ressalta-se que a substituição apresentada foi formalizada e acompanhada da documentação necessária, atendendo às disposições regulamentares aplicáveis ao pleito.

III – DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral decide:

- a) Reconhecer a perda do objeto do pedido de impugnação formulado pela Chapa 1;
- b) Determinar o consequente **ARQUIVAMENTO DO PEDIDO**;
- c) Manter o regular prosseguimento do processo eleitoral.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Daurizan Souza Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral
Sindicatização n. 30740
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Presidente da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

Israel Souza e Silva
Secretário da Comissão Eleitoral
Sindicatização n. 29447
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030

Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindicatização n. 30776
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030